

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210009**, que fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE** com sede na Rua Cel Antônio Joaquim, 2121, Centro Limoeiro do Norte/CE, através da **Secretaria de Atividades econômicas, empreendedorismo, turismo, recursos hídricos, e energéticos e meio ambiente**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.674/0001-72, neste ato representado por seu Secretário Sr. Ederson Cleyton da Costa Castro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.404.912/0005-06, com endereço na RUA ANTONIO RIBEIRO DE CASTRO SILVA, 1322, BOM NOME, CEP: 62.930-000, em LIMOEIRO DO NORTE /CE, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ JAILTON OLIVEIRA BATISTA, inscrita no CPF Nº 260.794.703-06, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº 20210009 decorrente do Processo de Licitação, na modalidade Pregão 2020.1012-001SECSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONOMICAS, EMPREENDEDORISMO, TURISMO, RECURSOS HIDRICOS, E ENERGETICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula oitava, do Contrato Originário nº 20210009, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 2020.1012-001-SECSA, e art. 65, inciso II, alínea d, da
- 1.2. Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS**

- 2.1. Constitui objeto deste termo de aditivo o realinhamento de preços unitários para a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, dos itens do quadro que se encontra anexado a este termo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.		ACRÉS (%)
				INICIAL	REAL.	
01	GASOLINA COMUM	LITRO	PETROBRAS	4,407	4,586	4,0647%
02	OLEO DIESEL B S 10	LITRO	PETROBRAS	3,759	3,917	4,2106%

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. O presente aditivo de realinhamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato é uma prerrogativa legal assegurada a ambas as partes, que poderão utilizá-la quando respaldada legalmente e devidamente justificada.

A empresa contratada apresentou o pedido de aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (realinhamento de preços) dos itens 01 E 02 do contrato nº 20210009, conforme justificativas e demais documentos em anexo, apresentados no dia 29 de Janeiro de 2021.

Diante do exposto vê-se necessária a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro, em razão da existência de aumento no valor dos itens acima citados, conforme o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, devendo o valor ser reequilibrado nos termos apresentados no pedido conforme os documentos anexos. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

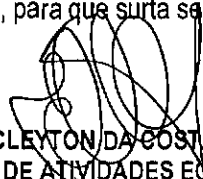
**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

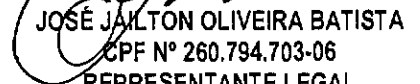


4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

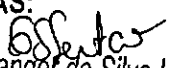
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.


Limoeiro do Norte/CE, 01 de Fevereiro de 2021.

  
EDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO  
SECRETARIA DE ATIVIDADES ECONOMICAS,  
EMPREENDEDORISMO, TURISMO, RECURSOS HIDRICOS, E  
ENERGETICOS E MEIO AMBIENTE - SEMAE  
CNPJ Nº 07.891.674/0001-72  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE  
CONTRATANTE

  
JOSÉ JALTÓN OLIVEIRA BATISTA  
CPF Nº 260.794.703-06  
REPRESENTANTE LEGAL  
SÃO MATEUS COMERCIAL DE GÁS LTDA  
CNPJ Nº 10.404.912/0005-06  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
Gerlangier da Silva Leitão  
CPF: 042.075.343-50

2.   
João Batista Gadelha  
CPF: 104.988.693-34